



1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO VALOR SOBRE O SERVIÇO DO CONTRATO Nº 182/2023/FMS, VINCULADO A PROCESSO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 063/2023, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL E A EMPRESA BRUNA ARAUJO DOS PASSOS, TENDO POR OBJETO O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO/SPLIT, FREEZER, GELADEIRA E BEBEDOURO, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE CASTANHAL/PA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL, inscrito no CNPJ/MF 07.918.201/0001-11, estabelecido à Travessa Cônego Leitão, n.º 1943, Bairro: Centro, neste Município de Castanhal, neste ato representado por meio de seu representante legal, Sr.ª Cristina Andrade Yokote, inscrita no cadastro de pessoas físicas - CPF sob o n.º 318.837.452-68, portadora da carteira de identidade RG n.º 6608440 PC/PA e a empresa **BEMFRIO SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.077.955/0001-30, sediada na cidade de Marabá/PA, neste ato representada por Bruno Araujo do Passos, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o REAJUSTE DO VALOR SOBRE O SERVIÇO CONTRATUAL EM 25% do contrato n.º182/2023/FMS firmado entre as partes conforme previsão da CLÁUSULA DECIMA SEXTA, no processo de Pregão Eletrônico SRP n.º063/2023 com base no fundamento no art.65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ressalta-se que mediante alteração contratual na qual consta nos autos do processo, o nome empresarial passará a ser BEMFRIO SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA: REAJUSTE DO VALOR SOBRE O SERVIÇO

Visando as condições inicialmente pactuadas o supracitado contrato de n.º182/2023/FMS será aditivado em razão de serviço, que importará no reajuste de 25% perfazendo o valor aditivado de R\$ 30.387,50 (trinta mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal (PA), 07 de agosto de 2024.

CONTRATANTE

CONTRADADA

CRISTINA ANDRADE YOKOTE
Secretaria Municipal de Saúde de
Castanhal

BEMFRIO SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 26.077.955/0001-30